



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2019-PRA, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.036716/2018-12, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 022/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 152/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa SCORPION SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Antonio de Paula, 210 - sala 29, andar 1 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP 81.730-380, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.316.112/0001-51, com fundamento no Edital PE nº 022/2018, no descumprimento do item 12 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da união pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.7 – alíneas “b” e “c” do Edital Pregão Eletrônico nº 22/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 31/01/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1538362** e o código CRC **816D4120**.

Criado por rodrigo.almeida, versão 3 por rodrigo.almeida em 31/01/2019 14:30:48.